



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

EDITAL UNIFEBE nº 05/18

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado “**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A FEIRA DE ARTESANATO – 2018**” de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

1. DO OBJETIVO: A presente chamada para “CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A FEIRA DE ARTESANATO” tem por objetivo reunir, em espaços pré-determinados na UNIFEBE, artesãos da comunidade para que possam apresentar e colocar seus produtos a venda de modo a contribuir para a melhoria da renda de suas famílias.

2. DA INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: As inscrições estão abertas no período de 09 a 21 de fevereiro de 2018. As inscrições devem ser realizadas na Pró Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNIFEBE (Sala 12 do Bloco C), das 13:00 às 22:00h.

2.1. No ato da inscrição, o artesão deverá descrever os produtos a serem expostos/comercializados.

2.2. São disponibilizadas 30 (trinta) vagas de expositores no Bloco A (Átrio) com espaço de 2x4 metros cada.

3. DOS PARTICIPANTES: Podem participar da Feira de Artesanato todas as pessoas físicas que produzam artesanato de acordo com a classificação adotado pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e que atendam as condições previstas neste Edital.

3.1. Os participantes credenciados que expuserem produtos alimentícios deverão obrigatoriamente apresentar, na forma da Lei, o Alvará emitido pelo Departamento Municipal de Vigilância Sanitária para 2018.

4. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO: A Feira de Artesanato poderá ocorrer no período de 27 de fevereiro a 18 de dezembro de 2018, conforme cronograma definido pela Pró Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em 2 (dois) dias seguidos por mês no horário das 17:00 às 22:00h.

5. DAS VEDAÇÕES: É vedada a venda de produtos eletrônicos, tabagistas, animais exóticos e/ou de estimação (pet), produtos de natureza erótica e/ou sexual, que utilize mão de obra infantil na produção e venda, bem como é vedada a exposição de material de propaganda político-partidária, na Feira de Artesanato.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora do credenciamento é composta pelos seguintes membros:

- I – Edineia Pereira da Silva Betta (Presidente);
- II – Wallace Nóbrega Lopo (Vice-Presidente);
- III – Mariângeli Malinverni Pagliosa (Secretária).

6.1. A Comissão Organizadora tem por competência promover a inscrição, avaliação, seleção, credenciamento, descredenciamento e supervisão da Feira de Artesanato, podendo adotar todas as medidas administrativas que se fizerem necessárias para o seu regular funcionamento.

7. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO: A relação dos credenciados para atuarem na Feira de Artesanato serão divulgados pela Pró Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão após avaliação da Comissão Organizadora.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO: O credenciado para participar da Feira de Artesanato deve observar as seguintes disposições:

- I – obedecer às normas deste Edital;
- II – montar e desmontar seus respectivos estandes apenas para os dias designados para a feira/exposição, não podendo essas ações serem realizadas fora desses dias;
- III – manter o local da feira/exposição sempre limpo durante e depois da exposição, em especial, após o seu término;
- IV – responsabilizar-se pelos produtos expostos e comercializados, isentando a UNIFEBE de qualquer ônus ou responsabilidade;
- V – expor apenas os produtos que foram aprovados quando do credenciamento para a feira/exposição;
- VI – responsabilizar-se pela comercialização e segurança de seus produtos.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA UNIFEBE: A UNIFEBE tem por responsabilidade:

- I – credenciar e descredenciar os participantes;
- II – fornecer o local para a feira/exposição dentro de calendário previamente definido;
- III – supervisionar a feira/exposição, assegurando seu regular funcionamento e o atendimento das normas institucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A UNIFEBE não fornecerá cortesia para os expositores para uso do estacionamento terceirizado, ficando a cargo do credenciado essas despesas, caso venha a utilizá-lo.

10.1. Todo o material de apoio a ser utilizado durante a exposição/feira (biombos, cadeiras, mesas, dentre outros) é de responsabilidade do credenciado.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brusque, 09 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Reitor

Publicado na UNIFEBE em:
09 / 02 / 2018
Secretaria da Reitoria

